



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 1338/2008, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º: - Fica criado junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Cândido Mota, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Contador, referência 14, passando a integrar a tabela de Vencimentos da Prefeitura do Município de Cândido Mota.

Artigo 2º: - Em face da criação do cargo de provimento efetivo junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda desta Municipalidade, a que se refere a presente Lei, este passa a fazer integrante da Lei Municipal n° 425/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 3º: - Fica o Poder Executivo autorizado a promover através de Decreto, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias após da publicação desta Lei, as adaptações na descrição sintética de cargo do Município, consignando-se como requisito do cargo de Contador, formação na área de Ciências Contábeis em nível Superior ou Técnico.

Artigo 4º: - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, onerarão dotação orçamentária própria.

Artigo 5º: - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho